

professor deverá estar disponível via internet para receber os exames nos dias e horários estipulados para provas neste Edital. O trâmite será feito pela Comissão de Ingresso do PPGEE diretamente com o professor indicado. Após a conclusão de cada exame, o professor deverá enviar imediatamente a prova digitalizada, via email.

7.2. Alternativa para execução a distância da arguição: para realizar a arguição a distância, o candidato deverá garantir acesso à internet de alta velocidade, para arguição utilizando recursos de troca de voz e imagens via internet (como Skype, Google Talk, etc) na data e horário agendados pelo PPGEE.

8. DA BOLSA DE ESTUDOS

8.1 Os candidatos interessados em concorrer às Bolsas de Estudo oferecidas pelo PPGEE (Mestrado e Doutorado) deverão manifestar tal interesse em campo apropriado do formulário de inscrição da página Web http://www.ppgee.poli.usp.br, fornecendo todas as informações solicitadas.

8.2 Os candidatos ao curso de Mestrado interessados em Bolsa de Estudos deverão realizar um Exame de Bolsa específico no dia 03-06-2015, das 14h às 16h horas. O conteúdo do Exame de Bolsas está publicado na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br. O candidato com nota inferior a 5 (cinco) será considerado reprovado no Exame de Bolsas. A nota dos candidatos aprovados no Exame de Bolsa será utilizada em conjunto com a avaliação do currículo e histórico de orientação de bolsistas de seu orientador como elementos classificatórios para atribuição de Bolsas de Estudos.

8.3 Os candidatos ao curso de Doutorado e Doutorado Direto interessados em Bolsas de Estudos estão dispensados de tal exame. A classificação dos candidatos para atribuição de Bolsas de Estudos dar-se-á por intermédio da avaliação de seu currículo e histórico escolar de seu programa de mestrado, em conjunto com o currículo e histórico de orientação de bolsistas de seu orientador.

8.4. O Exame de Bolsa pode ser realizado a distância nas mesmas condições do Exame de Ingresso (ver item 7.1 deste Edital).

9. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

9.1. A proficiência em língua inglesa, exigida de todos os alunos para matrícula como alunos regulares, será comprovada por resultados oficiais nos exames realizados nos últimos dois anos pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (CL-FFLCH-USP) ou equivalentes (vide itens 9.6, 9.7 e 9.8 deste Edital).

9.2. Para o Mestrado exige-se aprovação em exame de proficiência em língua inglesa com tradução e compreensão de texto.

9.3. Para o Doutorado exige-se aprovação em exame de proficiência em língua inglesa em redação, tradução e compreensão de texto.

9.4. O aluno estrangeiro nativo de países de língua inglesa poderá ser dispensado da exigência da proficiência em língua inglesa, a critério da CCP do PPGEE Para isso o candidato deverá encaminhar solicitação à CCP com justificativas e documentos comprobatórios.

9.5. O CL-FFLCH-USP aplicará o exame de proficiência em língua inglesa, para os cursos de Mestrado e Doutorado, no dia 16-06-2015, às 14h30. Os candidatos interessados em prestar este exame deverão indicar este fato no campo apropriado durante sua inscrição via internet na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br. O edital 1506 Poli-PPGEE do Processo de Inscrição para a Prova de Proficiência em Inglês aberto pelo CL-FFLCH-USP encontra-se em http://linguas.fflch.usp.br/content/proficiencia-em-ingles » 1506 Poli-PPGEE.

9.6. Como alternativa à prova aplicada pelo CL-FFLCH-USP, os candidatos que possuem um certificado de aprovação em algum dos exames citados no item 9.8. deste Edital deverão anexar sua versão em formato PDF no campo apropriado, durante sua inscrição via internet na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br.

9.7. O PPGEE adota a escala "Common European Framework of Reference for Languages" (http://www.examenlsh.com/CEFR/cefr.php). Os níveis exigidos são B1 para candidatos ao curso de Mestrado e B2 para os candidatos ao curso de Doutorado.

9.8. Alguns exames de proficiência em inglês que se encaixam nessa escala são:

9.8.1. Para o Mestrado (nível B1):

a) Cambridge English: Preliminary (PET) - http://www.cambridgeenglish.org/preliminary/

b) Cambridge English: Business Preliminary (BEC Prelim) - http://www.cambridgeenglish.org/exams/business-certificates/business-preliminary/

c) International English Language Testing System (IELTS) - http://www.ielts.org/ com nota maior ou igual a 5.

d) Internet-based Test of English as a Foreign Language TOEFL iBT - https://www.ets.org/toefl/ibt/about com nota maior ou igual a 57.

e) Pearson Test of English General (PTE General) http://pearsonpte.com/pte-general/ com aprovação no level 2.

f) Pearson Test of English Academic (PTE Academic) - http://pearsonpte.com/ com nota maior ou igual a 43.

9.8.2. Para o Doutorado (nível B2):

a) Cambridge English: First (FCE) - http://www.cambridge-english.org/exams/first/

b) Cambridge English: Business Vantage (BEC Vantage) - http://www.cambridgeenglish.org/exams/business-certificates/business-vantage/

c) International English Language Testing System (IELTS) - http://www.ielts.org/ com nota maior ou igual a 6.

d) Internet-based Test of English as a Foreign Language TOEFL iBT - https://www.ets.org/toefl/ibt/about com nota maior ou igual a 87.

e) Examination for the Certificate of Competency in English (ECCE) - http://www.cambridgemichigan.org/ecce

f) Pearson Test of English General (PTE General) http://pearsonpte.com/pte-general/ com aprovação no level 3.

g) Pearson Test of English Academic (PTE Academic) - http://pearsonpte.com/ com nota maior ou igual a 59.

9.9. Outros casos serão analisados individualmente pela CCP do PPGEE mediante solicitação encaminhada pelo candidato com documentação comprobatória.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada à Av. Professor Luciano Gualberto, travessa 3, 158, CEP 05508-010, Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil, nos dias 25 e 26-08-2015, das 9h às 16h.

10.2 Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula pessoalmente, no mesmo local descrito no item 10.1. Somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

10.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar:

a) Impressão do Requerimento de Matrícula preenchido na íntegra (disponível na página Web http://www.ppgee.poli.usp.br), assinado pelo aluno e pelo orientador;

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional para Estrangeiros (RNE);

d) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Cópia do extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastromento de Registro de Estrangeiros junto à Polícia Federal – SINCRE (somente para estrangeiros);

f) Cópia do Passaporte das partes de identificação e visto, ou outro documento original do solicitante que possa complementar as informações de qualificação civil faltantes no SINCRE (somente para estrangeiros);

g) Cópia simples, frente e verso, do(s) Diploma(s) devidamente registrados, Histórico(s) Escolar(es) Completos dos Cursos de Graduação e Mestrado, se pertinente; ou Certificado(s) com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido;

h) Comprovante de Proficiência em Inglês, no nível do curso: Mestrado ou Doutorado;

i) Projeto de Pesquisa assinado e datado pelo orientador e aluno, segundo modelo disponível na página Web http://www.ppgee.usp.poli.br;

j) Termo de Compromisso de Orientação, assinado por orientador credenciado no PPGEE;

k) Comprovação de que seu Currículo Lattes encontra-se atualizado.

11. DATAS IMPORTANTES

11.1. MESTRADO E DOUTORADO DIRETO

De 04-05-2015 a 22-05-2015 – Inscrição pela página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br).

29/05/2015 – Divulgação da lista dos candidatos inscritos.

03/06/2015, das 10h às 12h – Prova de Conhecimentos.

03/06/2015, das 14h às 16h – Exame de Bolsas.

09/06/2015 – Data máxima para recebimento no PPGEE das duas cartas de recomendação.

11/06/2015 – Divulgação dos convocados para a arguição.

De 15-06-2015 a 19-06-2015 – Realização da arguição.

25/06/2015 – Divulgação do resultado da seleção de ingresso.

02/07/2015 – Divulgação da lista classificatória com os candidatos aptos a serem indicados para receber uma Bolsa de Estudos de Mestrado do PPGEE.

25/08/2015 e 26-08-2015 – Matrícula na Secretaria do PPGEE

11.2. DOUTORADO (com mestrado reconhecido)

De 04-05-2015 a 22-05-2015 – Inscrição pela página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br).

29/05/2015 – Divulgação da lista dos candidatos inscritos.

09/06/2015 – Data máxima para recebimento no PPGEE das duas cartas de recomendação.

11/06/2015 – Divulgação dos convocados para a arguição.

De 15-06-2015 a 19-06-2015 – Realização da arguição.

25/06/2015 – Divulgação do resultado da seleção de ingresso.

02/07/2015 – Divulgação da lista classificatória com os candidatos aptos a serem indicados para receber uma Bolsa de Estudos de Doutorado do PPGEE.

25/08/2015 e 26-08-2015 – Matrícula na Secretaria do PPGEE

11.3. Prova de Proficiência em Inglês do CL-FFLCH-USP (Mestrado e Doutorado)

De 04-05-2015 a 22-05-2015 – Inscrição pela página Web do Programa (http://www.ppgee.poli.usp.br).

16/06/2015, as 14h30 – Prova de Inglês do CL-FFLCH/USP (Mestrado e Doutorado).

02/07/2015 – Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova de Inglês do CL-FFLCH/USP (Mestrado e Doutorado).

Comunicado

Serviço de Pós Graduação - Programa de Aperfeiçoamento de Ensino

Edital de abertura de inscrição para o Estágio Supervisionado em Docência, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, 2º semestre de 2015

Estão abertas as inscrições para Estágio Supervisionado em Docência, 2º semestre de 2015, do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, desenvolvido em disciplina de Graduação, para os alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, da Universidade de São Paulo, que concluíram a Etapa de Preparação Pedagógica do PAE ou estão em fase de conclusão, conforme disposto nos termos da Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR 4391, 03 de setembro de 2009, GR 4601, 19 de novembro de 2009

Inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 17/04/2015 a 08/05/2015 através do Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus)

Para efetuar a inscrição, o aluno deve acessar o endereço https://uspdigital.usp.br/vsusuario, entrar com seu nome de usuário e senha, clicar em "PAE", "Inscrição", 2º semestre de 2015", "Adicionar/Alterar", preencher o formulário e clicar em "Salvar".

Será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, que descreva o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o estágio, com até 6.000 caracteres, elaborado pelo aluno e o supervisor da disciplina de graduação oferecida no 2º semestre de 2015.

Consulte as disciplinas no site: http://www.poli.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/programa-de-aperfeicoamento-de-ensino.html

Condições para a inscrição:

1. Todos os alunos inscritos no Estágio Supervisionado em Docência deverão ter participado da etapa de Preparação Pedagógica (Ciclo de Palestras ou Disciplina)

2. Os alunos devem estar regularmente matriculados em programas de Doutorado ou Mestrado no ato da inscrição e ter prazo para terminar o estágio antes da data do depósito da tese ou dissertação.

Orientações:

* Na categoria "Disciplina" da Etapa de Preparação Pedagógica, o aluno só conseguirá apontar disciplinas da Etapa de Preparação Pedagógica que tenha concluído ou esteja cursando; não será necessário entregar o comprovante de conclusão.

* Nas modalidades "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades" o aluno deverá entregar o comprovante de conclusão até 08/05/2015, para confirmar a inscrição, na Seção de Pós-Graduação da Escola Politécnica – Prédio da Administração, no horário das 8:30h as 16:30h de segunda a sexta-feira. Endereço: Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa 03, nº 380

* Os Orientadores e Supervisores deverão acessar o Sistema Janus e deferir ou indeferir as inscrições dos alunos sob sua orientação/supervisão.

* As inscrições dos alunos serão aceitas, somente com o aval de ambos.

* Caso a inscrição não seja aprovada pelo orientador e/ou supervisor, a mesma será cancelada

* Os orientadores e supervisores terão até 31/05/2015, para avaliarem as inscrições.

Caminho: https://uspdigital.usp.br/janus - PAE \> Avaliação de inscrição

Estágio:

1 O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2015.

2 O Estágio Supervisionado em Docência do PAE, é obrigatório para os alunos bolsistas de Doutorado CAPES.

3 O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

4 Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou que excederam o número de

Seleção:

Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão do PAE/EPUSP obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

* Alunos Bolsistas de Doutorado da EPUSP;

* Alunos Bolsistas de Mestrado da EPUSP;

* Alunos não Bolsistas de Doutorado da EPUSP;

* Alunos não Bolsistas de Mestrado da EPUSP;

* Alunos Bolsistas de Pós-Graduação de outras Unidades da USP;

* Alunos não Bolsistas de Pós-Graduação de outras Unidades da USP.

Conclusão:

Ao final do estágio o aluno deverá elaborar um relatório (entrega obrigatória) descrevendo o desenvolvimento do projeto, as dificuldades encontradas e sugestões para melhoria do Programa, juntamente com a ficha de avaliação do supervisor.

O certificado de participação, somente será fornecido aos alunos que concluírem o Estágio, finalizando com a entrega do Relatório do Estagiário e da Ficha de Avaliação do Supervisor.

Alunos que não entregarem o Relatório e a Ficha de Avaliação terão o Estágio cancelado, resultando na devolução do montante recebido.

Importante:

* Alunos aprovados para o estágio, após convocação, deverão entregar os documentos solicitados, no prazo máximo que será informado pela comissão do PAE, cuja aprovação poderá ser anulada, caso não cumpra o prazo estabelecido.

* O estagiário deverá informar de imediato e por escrito à Comissão do PAE da Escola Politécnica, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de Pós-Graduação e alterações diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou alteração de disciplina ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa Informação.

Mais informações poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação Geral, da Escola Politécnica, Prédio da Administração, Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, no horário das 8h30min às 16h30min.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato

Processo: 11.1.448.11.0

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato 25/2011

Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A.

Alterações: Preâmbulo, Cláusula Primeira: Do Objeto, Cláusula Sexta: Da Vigência. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Do Objeto: o termo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 meses, totalizando 60 meses, para prestação de serviço de manutenção de elevador, sendo: item 01 – elevador marca Zenit, item 03 – elevador marca Ergo, item 04 – elevador marca Atlas.

Da Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a contar de 01/06/15 e encerrando-se o prazo em 31-05-2016. Data de Assinatura: 10/04/2015

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional para Dupla-Titulação de Doutorado

Processo: 2013.5.184.48.0

Contrato (ou Convênio): 34118

Partícipes: Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e Universidad de Burgos - Espanha

Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo e a Universidad de Burgos (Espanha), visando promover um sistema de coorientação de estudantes de Doutorado de ambas as instituições, realizando um acompanhamento do correto desenvolvimento do Programa de Doutorado respectivo, bem como a preparação de Tese de Doutorado, cuja realização e defesa estará sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas do convênio. Data da assinatura: 16-12-2014.

FACULDADE DE MEDICINA

Despacho do Diretor, de 15-4-2015

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de informática e telecomunicação – Switch, Transceiver, Disco Rígido Externo, Multifuncional, Gravador de DVD Externo e Serviços de Informática, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina

Recursos: Verba NAP-NUPAI

Contratadas: Do Carmo Climatizadores, Tecnologia e Soluções Ambientais Ltda ME (CNPJ 19.367.235/0001-44) e Plena Comercial de Informática Ltda (CNPJ 08.106.898/0001-99). Processo USP: 2014.1.1518.5.0.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 15-4-2015

Ratificando, no Processo USP 2015.1.789.17.4, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR-6.561/2014;

Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Contratada: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA

Data: 15-04-2015.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 15-4-2015

Processo FOUSP 2015.1.350.23.7 - Pagamento de bens de consumo de pesquisa biológico, MTT, para a disciplina de Dentística, através da verba Federal Capes/Proap/2014. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93, conforme Portaria Portaria GR-4.685, de 21-01-2010. Unidade Interessada - Faculdade de Odontologia da USP. Envolvida(s) Life tech Brasil com Ind. Prod. Bio Ltda.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 15-4-2015

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo: 2015.1.520.43.4 - For-necedor: Frontiers Media S.A.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 2 - Processo: 01-P-23561/2013 - Contrato 212/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Hidroar Construção e Serviços Eireli - ME - Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto suprimir do objeto do contrato os materiais e serviços indicados no Anexo I, no valor total de R\$ 3.547,26, correspondente a 10,11% do valor global contratado. 1.2. Com a supressão o valor global do contrato que era de R\$ 35.070,00 passa a ser de R\$ 31.522,74. - Assinatura: 15-04-2015.

SECRETARIA GERAL

Comunicado

Convocamos, nos termos da Portaria GR-210/84, o Corpo Docente e Discente, para a eleição de representantes junto à Congregação do Instituto de Física, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de Pós-Graduação e alterações diferentes das indicadas na ficha de inscrição, tais como mudança de supervisor ou alteração de disciplina ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa Informação. Mais informações poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação Geral, da Escola Politécnica, Prédio da Administração, Av. Prof. Luciano Gualberto, travessa 3, nº 380, no horário das 8h30min às 16h30min.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Resumo de Contrato

Contrato 91/2015 - Processo 27-P-21392/2013 - Tomada de Preços CAISM 13/2014 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: SPPO - Sociedade Paulista de Projetos e Obras Ltda. - Objeto: Empresa especializada para execução de obras do Alojamento dos Plantonistas do CAISM/UNICAMP - Valor contratual R\$ 357.669,13 - Recursos Extra Orçamentários - Convênio 2414-0 - UE/CUS/SP - Elemeto Econômico 4451-30 - Data assinatura: 13-04-2015.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-157, de 15-4-2015

Dispõe sobre a suspensão temporária dos efeitos da Resolução Unesp-01, de 05-01-1995, que baixa o Estatuto do Magistério de 2º Grau da Unesp, no que se refere a promoção e progressão funcional

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de acordo com o inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp,

Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo das ações administrativas, com foco em sua eficiência, dentre elas os instrumentos da promoção e da progressão funcional aplicados ao Magistério de 2º grau da Unesp, e seu impacto na folha de pagamento e ainda, a contenção da massa salarial para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da Universidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam suspensos temporariamente os efeitos dos artigos 27, 28 e 30 ao 33 da Resolução Unesp-01-1995 e alterações posteriores, no que se refere à promoção e a progressão funcional do Magistério de 2º Grau.

</